



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

ASSUNTOS - Projeto de Resolução n. 05 que Altera a Resolução nº 57, de 26/12/90 – Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG dá outras providências, dispondo sobre a extinção, transformação e criação de cargos que menciona no quadro geral de servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências; e Projeto de Lei n.08 que Fixa vencimento de cargos que menciona do Poder Legislativo de Itaú de Minas/MG e dá outras providências.

RELATOR – Dyonatan Camilo Costa

Analisados pelo prima da legalidade observamos que os projetos estão em conformidade com a Legislação vigente.

Quanto ao mérito as matérias são cabíveis posto que visam a criar vagas para Agente Administrativo na Câmara em conformidade com as exigências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG para assinatura de convênio, e também é necessário criar o cargo de Coordenador do UAI que é o servidor responsável por todos os trabalhos do setor.

Uma vez aprovada esta Resolução, já serão iniciadas de imediato a abertura do Processo Seletivo para a preenchimento das vagas dos referidos cargos, o que deverá ser finalizado antes do fim do semestre.

Sou pela aprovação. É o meu parecer. Salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 05 de Março de 2025.

Dyonatan Camilo Costa – Relator /Presidente

Pelas Conclusões.